

# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



REFERÊNCIA – Projeto de Lei nº 039 de 25 de outubro de 2021.

FINALIDADE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial, nas remunerações dos cargos de professores, em 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) e adota outras providências.

  
Elvise Damos Dias de Melo  
Presidente

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.


Não há ilegalidade, inconstitucionalidade ou vícios de ordem legislativa na proposição, sendo o que cabe a esta comissão analisar.

**Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei.**

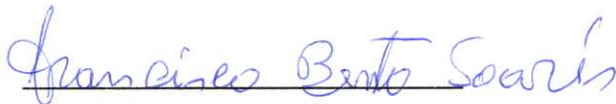
Bom Conselho/PE, em 25 de outubro de 2021.



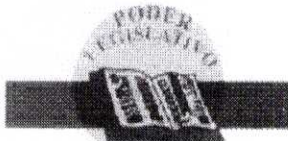
José Robério Cavalcante de Almeida  
Presidente



Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida  
Relatora



Francisco Bento Soares  
Membro



# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO



REFERÊNCIA – Projeto de Lei nº 039 de 25 de outubro de 2021.

FINALIDADE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial, nas remunerações dos cargos de professores, em 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) e adota outras providências.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

  
Elvise Barros Dias de Melo  
Presidente

Analisando o referido projeto, verificamos que o reajuste é devido e legal, como forma de reposição de perdas financeiras, atendendo ao interesse público e não ferindo nenhum normativo legal,

**Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, o referido projeto de lei.**

Bom Conselho/PE, em 25 de outubro de 2021.



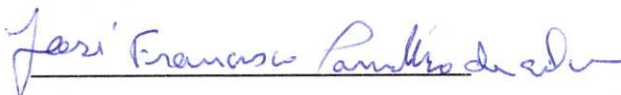
Francisco Bento Soares

Presidente



Alípio Soares da Silva

Relatora



José Francisco Carvalho da Silva

Membro



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E ECOLOGIA

REFERÊNCIA – Projeto de Lei nº 039 de 25 de outubro de 2021.

FINALIDADE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial, nas remunerações dos cargos de professores, em 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) e adota outras providências.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

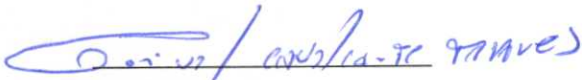
Observamos que a proposição atende a uma condição normativa legal, sendo justa e devida aos professores da rede municipal o reajuste para compensação de perdas salariais.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar e Ecologia, o referido projeto de lei.


Bom Conselho/PE, em 25 de outubro de 2021.



  
Cláudio Ramos Dias de Almeida  
Presidente



Genival Cavalcante Tavares  
Presidente



Sandra Maria T. Cavalcante de Almeida  
Relatora



Francisco Bento Soares  
Membro